

**EDITAL TRT/GP/N. 10/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
12/08/2021 - 9h (MS)**

O Desembargador **ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**, presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao princípio da gestão participativa e democrática, que permite que toda a sociedade contribua para o aperfeiçoamento do Poder Judiciário (Resolução nº 221/2016 do Conselho Nacional de Justiça), faz saber a todos quantos tiverem conhecimento deste **EDITAL**, que será **REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 12 de agosto de 2021, virtualmente por meio da plataforma ZOOM, a partir das 9 horas (horário de Mato Grosso do Sul)**, destinada a coletar sugestões de magistrados, servidores, associações de classe e cidadãos em geral acerca das **metas nacionais para 2022 no âmbito da Justiça do Trabalho**.

As inscrições para participação no evento deverão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico **gestao\_estrategica@trt24.jus.br**, informando o nome do participante, instituição, cargo/função e endereço eletrônico.

Os inscritos receberão o *link* de acesso à plataforma de videoconferência no endereço eletrônico (email) informado no pedido de inscrição.

O presente Edital, bem como o anexo com a proposta de metas, será divulgado no sítio deste Tribunal na internet, além de ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, na forma da lei.

E para constar, eu, José Silva Barbosa, Assessor de Governança e Gestão, lavrei e conferi o presente Edital que vai assinado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente.

Campo Grande, 4 de agosto de 2021.

**Desembargador ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA**  
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho  
da 24ª Região

## Proposta de Metas Nacionais - 2022

META	CUMPRIMENTO
<b>Julgar mais processos que os distribuídos</b>  Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	A meta estará cumprida se, ao final do ano: O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento, em 2022, for menor que 25%.
<b>Julgar processos mais antigos</b>  Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.
<b>Estimular a conciliação</b>  Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020), em 1 ponto percentual.	A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% no Tribunal.
<b>Reduzir a Taxa de Congestionamento</b>  Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e na fase de execução: 65%.	A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100%.
<b>Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário</b>  Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos ODS, da Agenda 2030.	A meta estará cumprida se, até o final do ano, o tribunal elaborar e encaminhar o plano de ação para um dos 3 assuntos mais demandados correlacionado ao ODS (50% da meta) e executá-lo (50% da meta).